



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.197/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Departamento de Assistência Social
ATIVIDADE: 1201.08.241.0006.2.001
3.3.90.30.000 – Material de ConsumoR\$ 16.670,00

SomaR\$ 16.670,00

Art. 2º Para dar cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
01 – Departamento de Urbanismo
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004
4.4.90.51-0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 16.670,00

SomaR\$ 16.670,00

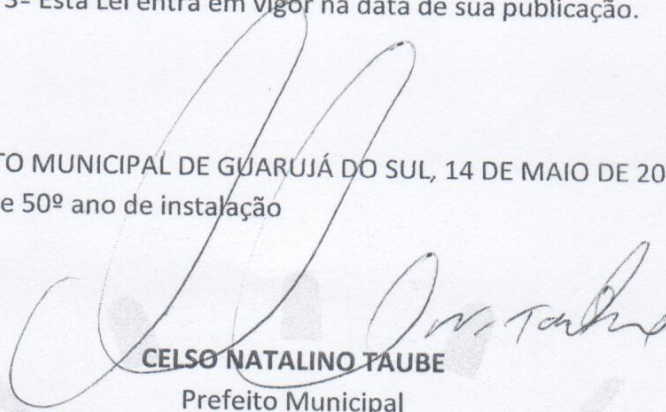


Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



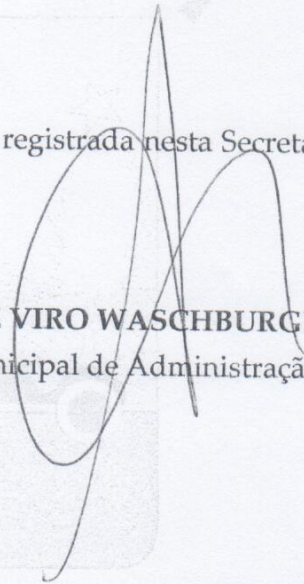
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 14 DE MAIO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação



CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda